

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária
Caraguatatuba para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Caraguatatuba, Estado de São
Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 788, de 9 de maio de 2016, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Caraguatatuba para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

